



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.987, de 07 de fevereiro de 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS)

0702.103044061.089 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o superávit financeiro do auxílio recebido do Governo Estadual Portaria SES nº 919/2023 no valor de..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de fevereiro de 2024.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração